



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 258/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 258/2023, parte integrante do Processo Licitatório nº. 094/2023 – Pregão Eletrônico nº. 044/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **VISAMED COMÉRCIO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, Sr. (a) Lara Dias, inscrito (a) na CPF/MF sob o nº 988.484.616-20, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VISAMED COMÉRCIO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Caconde, nº 968, Bairro Renascença, Belo Horizonte/MG, CEP 31130-510, inscrita no CNPJ sob o nº 08.380.296/0001-25, neste ato representada pelo sócio Sr. Reges José da Cruz, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.074.476-33, Email: contato@visamed.med.br, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de câmara para conservação de imunobiológicos a energia solar, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2024 encerrando-se em 31 de março de 2024, ou até a entrega do bem.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2023 pela dotação orçamentária abaixo indicada e no exercício subsequente pela dotação correspondente:

Ficha 315: 02.05.02.10.301.0027.1034.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

3.2 Os Recursos serão custeados de acordo com a Resolução 6.985/2019 da SES/MG.

CLÁUSULA QUARTA - Do Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados

4.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapecerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.



CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica-MG, 07 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA

Sra. Lara Dias – CPF/MF nº. 988.484.616-20

Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: empresa VISAMED COMÉRCIO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 08.380.296/0001-25

Sr. Reges José da Cruz

CPF/MF nº 046.074.476-33

Visto: _____

Welton Vieira Leão

OAB/MG 78.610

Assessor Jurídico